



PORTARIA Nº 153/2011

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, SENHOR OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e considerando a representação formulada pelo Ofício nº 095/2011 – OPD/DEX, datado de 20 de maio de 2.011.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apuração de responsabilidades, diante dos fatos elencados sobre a falta de prestação de contas do FUNDO MUNICIPAL DO AVAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, conforme acórdão 1111/09 – Tribunal Pleno.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **WANDERLEY CAPACI**, RG 4.551.849-3 SSPR-PR CPF 671 074 359 49, brasileiro, casado, atuação, que *a presidirá*, **RENATO JOSE SANTOS**, RG 9 426 441-3 SSP-PR, CPF 065 079 679 98, brasileiro, Casado, atuação, *membro* e **FRANCISCO CAPASSI FILHO**, RG 6 257 111-0, SSP-PR, CPF 021 846 609 90, brasileiro, Casado, atuação, *Secretário(a)*, todos servidores e integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal 27 DE MAIO, 01 de julho de 2.011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal